DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
São Desidério

ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PP 008/2019

CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019 POR DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CONTRATO N° 211/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2019

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2019

ERRATA

ERRATA DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PP 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

Aos 19 dias do mês de agosto de 2019, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia , inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60** neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº: 6055404 SSP/B , inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805 - 87 , residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **COMPRECEL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- ME** inscrita no CNPJ: 10.886.210/0001-82, estabelecida na Rua Cornélio Rodrigues dos Santos ,11, Centro, na cidade de Capela do Alto Alegre/BA, neste ato representada por Marcson Carneiro dos Santos, (titular da empresa) portador do RG: 480714126 SSP/BA e CPF: nº 613.834.305 -00, residente e domiciliado na cidade de Capela de Alto Alegre/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preços objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e veículos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério – BA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019.

LOTE 2 - MOVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Armário Dimensões/ prateleiras altura: de 180 a 210 cm x; largura: de 70 a 110 cm /04; material de confecção: aço;capacidade por prateleira, mínimo de 50 kg. Garantia de, no mínimo, 90 dias.	UNID	1	W3/A-402M/450#22	550,00	550,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 –

Certificação Digital: HWQPC9K1-OPEZLBOH-82CVB5U3-YYCPTH5G
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

2	**Arquivo** Material de confecção/ gavetas aço/ de 3 a 4 gavetas; Deslizamento da gaveta trilho telescópico. Garantia de, no mínimo, 90 dias..	UNID	5	ELITE AÇO/EA 601-e	520,00	2.600,00
3	**Cadeira** Material de confecção aço / ferro pintado; rodízios: não possui; braços: não possui; regulagem de altura: não possui; assento/ encosto polipropileno. Garantia de, no mínimo, 90 dias.	UNID	5	W FLEX/WF550	80,00	400,00
4	**Mesa de Escritório** Material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar: Composição: simples; Divisões: 02. Garantia de, no mínimo, 90	UNID	7	W FLEX/WF370	220,00	1.540,00
5	**Mesa de Reunião** Material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar; Tipo: redonda de 1,20 m x 1,20 m.	UNID	2	W FLEX/WF440	320,00	640,00
6	**Estante** Capacidade/ prateleiras min. 100kg/ 06 prateleiras; Reforço: possui. Garantia de, no mínimo, 90 dias.	UNID	1	W3/EDRR-450#22 RFX/RLX	220,00	220,00
	VALOR TOTAL		21			5.950,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**Longarina** Assento/ encosto polipropileno; número de assentos: 03 lugares. Garantia de, no mínimo, seis meses.	UNID	38	W FLEX/WF700	339,47	12.899,86
	VALOR TOTAL		38			12.899,86

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**Colposcópio Aumento variável; Braços: não possui; Câmera/ monitor; possui/ não possui. Grantia de, no mínimo, 24 meses**	UNID	1	MEDPEJ/PE7000 VRDC	18.900,00	18.900,00
	VALOR TOTAL		1			18.900,00

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Estabilizador (1000 VA) Estabilizador com microprocessador com 8 estágios de regulação modelos bivolt automático), Atende à norma NBR 14373:2006; Função TRUE RMS; Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600 e 1000 VA ou W);Led bicolor no painel frontal: indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica; Chave liga/desliga embutida, evita o desligamento acidental; Fusível rearmável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível; 5 Tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; Autoteste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos; Proteções contra: curto-circuito; surtos de tensão provenientes da rede elétrica (descarga elétrica); subtensão e sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; Contra sobrecarga com desligamento automático; Contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático. Microprocessador RISC/FLASH: microprocessador RISC com memória FLASH de última geração que gerencia as funções do estabilizador em alta velocidade e em tempo real, aumentando a confiabilidade do seu circuito eletrônico. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Filtro de linha integrado com protetor contra surtos: atenua ruídos da rede elétrica e protege contra surtos de tensão provenientes de descargas atmosféricas. Garantia Mínima de seis meses.	UNID	16	SMS/PROGRESSIVE III BIVOLT 16216	310,00	4.960,00
	VALOR TOTAL		16			4.960,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 –

Certificação Digital: HWQPC9K1-OPEZLBOH-82CVB5U3-YYCPTH5G
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;
3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em doze meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
5.1 Dos Direitos:
5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
5.2 Das Obrigações:
5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:
6.1.1 Automático:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.
6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 –

Certificação Digital: HWQPC9K1-OPEZLBOH-82CVB5U3-YYCPTH5G
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2019 , conforme segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- **Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.**

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

5

Certificação Digital: HWQPC9K1-OPEZLBOH-82CVB5U3-YYCPTH5G
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

COMPRECEL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- ME
inscrita no CNPJ 10.886.210/0001-82
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - Weslley Salomão

6

Certificação Digital: HWQPC9K1-OPEZLBOH-82CVB5U3-YYCPTH5G
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

Aos 19 dias do mês de agosto de 2019, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia , inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60** neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº: 6055404 SSP/B , inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805 - 87 , residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ: 10.554.267/0001-84, estabelecida na Rua Aymoré, 669, Renato Gonçalves, Barreiras/Ba, neste ato representado pelo seu representante legal Sr: Marco Aurelio de Jesus Nascimento, portador do RG: 799278331 SSP/BA e CPF: nº 606.677.455 - 72, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preços objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e veículos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério – BA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019.

LOTE 4 – AUTOCLÁVE							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD.	MARCA	GARANTIA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Câmara de esterilização: aço inoxidável Modo de operação/ capacidade/ acessórios: digital/ até 25 litros/ não possui. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UND	8	STERMAX	2 ANOS	R$ 3.524,00	R$ 28.192,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 –

Certificação Digital: HWQPC9K1-OPEZLBOH-82CVB5U3-YYCPTH5G
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

VALOR TOTAL DO LOTE >>>	R$ 28.192,00

LOTE 11 - MESA GINECOLÓGICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD.	MARCA	GARANTIA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Mesa Ginecológica Gabinete com portas e gavetas: não possui; Material de confecção aço / ferro pintado; Posição do leito móvel. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	UND	1	MARINI	12 Meses	R$ 960,00	R$ 960,00
VALOR TOTAL DO LOTE >>							R$ 960,00

LOTE 25- CADEIRA DE RODAS ADULTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD.	MARCA	GARANTIA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cadeira de Rodas (ADULTO) Cadeira de rodas adulto; Pés removíveis; Material de confecção: aço / ferro pintado; Braços fixos; Elevação de pernas: não possui; Suporte de soro: não possui. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UND	2	DUNE	6 MESES	R$ 675,00	R$ 1.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>							R$ 1.350,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em doze meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 –

Certificação Digital: HWQPC9K1-OPEZLBOH-82CVB5U3-YYCPTH5G
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
5.2 Das Obrigações:
5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:
6.1.1 Automático:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.
6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:
a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 –

Certificação Digital: HWQPC9K1-OPEZLBOH-82CVB5U3-YYCPTH5G
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2019 , conforme segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- **Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.**

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP,
inscrita no CNPJ: 10.554.267/0001-84
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - Weslley Valenzuela

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2119 –

Certificação Digital: HWQPC9K1-OPEZLBOH-82CVB5U3-YYCPTH5G
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019 POR DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CONTRATO N° 211/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 211/2019
Notificação nº 02/2019
Termo de Compromisso Nº 211/2019
Pregão Presencial nº 011/2019

Consoante o Termo de Contrato de Fornecimento de nº 211/2019, despacho datado de 27/06/2019, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, entabulado entre a Prefeitura Municipal de São Desidério/BA e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP** – CNPJ: 37.227.550/0001-58 que se obrigou por tal termo a fornecer os materiais diversos para uso em manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos e vias públicas e outros, como também reposição de materiais no almoxarifado municipal, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, consoante o Lote 09, dos termos do Pregão Presencial de nº 011/2019.

Todavia, a empresa contratada não honrou os termos do edital, onde o prazo exigido de entrega, não está sendo cumprido, ou seja, não está entregando o produto, não correspondendo ao Termo de Compromisso na **CLAUSULA 13ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA Paragrafo 13.2.12** - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, no local indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de São Desidério. A solicitação de despesa foi empenhada no dia 17/07/2019 e encaminhada para a empresa no dia 25 de julho de dois mil e dezenove, e o material está sendo entregue fracionado, de uma solicitação no valor de R$ 68.202,02, foi entregue material no valor de R$ 6.447,10 e no valor de 9.384,00, o que corresponde a pouco mais de 23% da solicitação, estamos há mais de 20 dias aguardando o material, o que vem prejudicando muito o andamento dos trabalhos e comprometendo a segurança, pois se trata de material para manutenção de iluminação pública.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Presencial de nº 011/2019 e do Termo de Compromisso, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública e considerando que foi feito contato por telefone e através de mensagem via rede social, não obtendo êxito, NOTIFICA Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contrato, estabelecendo, ainda, o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, acerca do descumprimento da entrega do objeto, o município de São Desidério/BA, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendencia, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

São Desidério-BA, 20 de agosto de 2019.

Jammys Alex Martins de Souza
Secretário de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.
Fiscal do Contrato

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 - CENTRO - CEP: 47.820.000 - SÃO DESIDÉRIO - BA
TEL: (77) 3623 - 2145 FAX: (77) 36232 239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2019

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1093_2019

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Empresa **BM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, conhecida pelo nome fantasia **BM PRODUÇÕES ARTISTICAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.588.728/0001-04, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3247, Edifício Empresarial Delta, sala 1102, Parque Bela Vista – Salvador/BA, CEP 40.280-000, por seu representante legal, objetivando a apresentação de show artístico da dupla **RAFA e PIPO MARQUES,** durante o evento "SÃO DESIDÉRIO FEST", a realizar-se nos dias 20 e 21 de setembro de 2019, no Coliseu da Paz, na sede do município de São Desidério/BA, com apresentação especifica no dia 21 de setembro de 2019, fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) em favor da empresa, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

São Desidério/Ba, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: HWQPC9K1-OPEZLBOH-82CVB5U3-YYCPTH5G
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205__2019

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, incisos III e V, da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **CIRO MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.362.161/0001-19, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Tributário, a serem desenvolvidos em favor deste município, em relação à propositura e acompanhamento de ações e recursos judiciais e administrativos contra a Receita Federal, União Federal e Fazenda Nacional, a fim de suspender a inexigibilidade do crédito tributário referente a obrigação de recolhimento pelo impetrante à União Federal do imposto retido na fonte pelo ente federado municipal, sobre rendimentos pagos e creditados (inclusive por meio de fundos públicos municipais), a qualquer título e não apenas aqueles referentes ao código de receita 0561 (rendimento do trabalho assalariado, na forma do inciso IV do art. 151 do CTN; bem como suspender as retenções indevidamente efetuadas do Fundo de Participação do Município (FPM) à título de obrigação previdenciária patronal corrente e afastar a incidência de multas abusivas, cujas rubricas são respectivamente: (RFB-PREV-OB-COR) e (RFB-PREV-OB DEV) em respeito ao devido processo legal no âmbito administrativo, ao principio segurança jurídica, bem como ao direito de parcelamento do ente, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso III e V da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município.

AUTORIZA a contratação, com valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em 05(cinco) parcelas sucessivas de R$12.000,00 (doze mil reais), cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

São Desidério/Ba, 20 de agosto de 2019

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: HWQPC9K1-OPEZLBOH-82CVB5U3-YYCPTH5G
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2019

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 040/2019. Contrato nº 244/2019. Processo Administrativo nº 1091_2019. Contratante: Município de São Desidério – Estado da Bahia. **Contratado(a): BM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, conhecida pelo nome fantasia **BM PRODUÇÕES ARTISTICAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.588.728/0001-04**. Objeto:** É objeto do contrato a realização, pela CONTRATADA, de 01 (um) SHOW com a dupla **RAFA e PIPO MARQUES,** com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, durante o evento "SÃO DESIDÉRIO FEST", no dia 21 de setembro de 2019, local: Coliseu da Paz, na sede do município de São Desidério/BA, conforme programação do evento. **Valor do Contrato:** R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). **Dotação Orçamentária:** Secretaria: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER; Unidade: 0209000 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER; Projeto/Atividade: 13.392.004.2.091 Promoção de Festas Culturais e Religiosas; Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 00 – Recursos Ordinários**. Vigência:** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da publicação de seu extrato resumido no Diário Oficial do Município de São Desidério. **Data de Autorização/Abertura de Procedimento:** 12 de agosto de 2019. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 20 de agosto de 2019. **Data do Contrato:** 20 de agosto de 2019. **Amparo Legal:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Certificação Digital: HWQPC9K1-OPEZLBOH-82CVB5U3-YYCPTH5G
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ERRATA

ERRATA DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.655.436/0001-60

ERRATA DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 006/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, através do Setor de Licitação, comunica aos interessados que na Publicação dos TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, no Diário Oficial do Município de 15 de agosto de 2019, **onde se lê** CNPJ nº 06.148.436/0001-09, **leia se** CNPJ nº 04.309.730/0001-20.

São Desidério – BA
19 de Agosto de 2019